



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 252

MODIFICA DENOMINAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

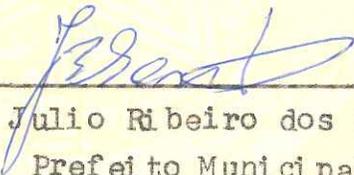
A Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso de minhas atribuições conferidas pelo artigo 77, da lei Complementar nº 3, sanciono a seguinte lei:

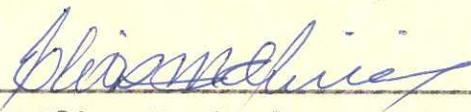
Art. 1º - Por conveniências administrativas, comodidade funcional e financeiras, ficam extintas as denominações escolares de Sergio Barbosa Mascarenhas, na localidade de Fazenda Laranjeiras; E.M. Carlos Ribas, na localidade de Fazenda Canoas; as quais se fundem com a denominação de "E.M. ÁLVARO DA SILVA PALHARES", e localizada na Fazenda Snata Helena, em ponto equidistante entre as extintas.

Art. 2º - Revogando-se disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portanto, mando a todos que o conhecimento desta lei, pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente Juscelino, 19 de dezembro de 1987.


Julio Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal


Elias Maria de Oliveira
Secretário